

Ofício Nº 0061/2023 – Coordenadoria Administrativa/SMS

Sobral/CE, 02 de março de 2023.

Ilma. Sra.:

Dra. Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

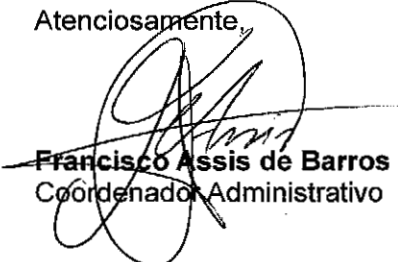
Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, conforme art. 32 do Decreto nº 2.257/2019, Ata de Registro de Preços nº 00.22.07.06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00.22.07.06.001-PERP, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga, cujo o objeto é "Registro de Preços para futura e eventual locação de impressoras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaitinga/CE". O valor desse processo importa em **R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, que serão destinados aos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

Dotações Orçamentárias:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903900.1600000000
0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200
0702.10.122.0500.2441.33903900.1500100200
Fonte Federal

Atenciosamente,


Francisco Assis de Barros Neto
Coordenador Administrativo

PEDIDO DEFERIDO EM:

02/03/23


Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Leticia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO DO OFÍCIO Nº 0061/2023 DE 02 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a realização da contratação do serviço de locação de impressoras multifuncional monocromática, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Visa suprir as necessidades de rotina administrativa operacional das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, no que diz respeito a cópias (pequenas quantidades), impressão diária e digitalização de documentos dentre outros, ou seja, atender o fluxo de trabalho de forma eficiente e eficaz.

Garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), cumprindo, dessa forma, as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) – 2022-2025, aprovado no dia 29 de abril de 2021 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução nº 003 – CMSS. Observa-se que o Plano Municipal da Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera (vide art. 3 da Portaria nº 2.135/2013 do Ministério da Saúde). Esta eventual contratação está prevista no Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 e na Programação Anual de Saúde 2022, Eixo 5.1 - Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz 3; Objetivo 3.4; Meta 3.4.1.

Considerando também a instalação do Sistema de prontuário nas Unidades da Atenção Especializada (Hospital Municipal Estevam Ponte, CEM, CEO, CAPS, dentre outros) e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde.

A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

Essas empresas especializadas na prestação deste serviço proporcionam além de estabilidade do mesmo e economia evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa muito mais competitivo para a Administração Pública.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço com a atualização tecnológica dos equipamentos (ampliação da capacidade de produção dos mesmos), se deu pelos seguintes benefícios e fatos:

1. Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos.
2. Proporcionar redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços.
3. Permitir a extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador de serviços.
4. Proporcionar a gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomada de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.
5. Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis.
6. Reduzir de forma drástica as interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de nível de serviços prestados.
7. Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis.
8. Permitir maior agilidade nas ampliações demandadas ao parque de impressão.
9. Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

Os itens descritos nesse processo serão distribuídos conforme tabela de distribuição anexo. Assim como em diversas outras áreas, os equipamentos ultrapassados tendem a ter um custo de produção superior aos equipamentos mais modernos, pela própria competição imposta pela indústria, e incorporam tecnologias que via de regra reduzem seus custos operacionais, sendo este em geral seu atrativo de mercado. Assim especificamos equipamentos com capacidade de impressão compatível com os trabalhos da CONTRATANTE, pela comprovada economia que estes equipamentos mais modernos proporcionarão com a queda significativa dos custos unitários dos insumos.


Francisco Assis de Barros Neto
Coordenador Administrativo

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE
Célula de Logística e Patrimônio	Rua Padre Anchieta, 117, Campo dos Velhos.	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	1
Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, Nº 15, Bairro Junco	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	1
Célula de Infraestrutura	Rua Eduardo de Almeida Sanford, 300, Domingos Olimpio - Antigo condominio dos juizes	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	1
Centro de Zoonoses	Rua Filândia, Nº 201, Parque Silvana	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	1
Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Av. John Sanford, Nº 1320, Junco	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	1
Hospital Municipal Estevam Ponte	Boulevard Coronel João Barbosa, 401	24 horas	3
Secretaria da Saúde	Rua Anahid Andrade, nº 773, Centro, Praça Senador Figueira	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	5
Coordenadoria de Atenção Primária	Av. John Sanford, Nº 1320, Junco	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	1
Coordenadoria de Atenção Especializada	Rua Anahid Andrade, nº 773, Centro, Praça Senador Figueira	08:00hs às 12hs e 13:00hs às 17:00hs	2

